



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 16 de Novembro de 2010 (17.11)
(OR. en)**

12345/10

CO EUR-PREP 44

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	COREPER/Conselho dos Assuntos Gerais
Assunto:	Conselho Europeu (16-17 de Dezembro de 2010) – Projecto de ordem do dia anotada

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho Europeu, o seu presidente, em estreita cooperação com o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que exerce a Presidência semestral do Conselho e com o presidente da Comissão, apresenta ao Conselho dos Assuntos Gerais um projecto de ordem do dia anotada.

Junto se envia, à atenção das delegações, o projecto de ordem do dia anotada apresentado pelo Presidente do Conselho Europeu com os principais pontos que este deverá tratar na reunião de 16/17 de Dezembro de 2010.

À luz do último debate a realizar pelo Conselho dos Assuntos Gerais nos cinco dias que antecedem a reunião do Conselho Europeu, o Presidente do Conselho Europeu estabelece a ordem do dia provisória.

o
o o

O Presidente do Conselho Europeu tenciona restringir a ordem do dia aos pontos que serão efectivamente examinados na reunião. As conclusões da reunião serão breves e centrar-se-ão nas decisões e políticas gerais aprovadas pelo Conselho Europeu.

o
o o

I. **POLÍTICA ECONÓMICA**

Na sequência das suas conclusões de Outubro de 2010, o Conselho Europeu:

- decidirá sobre as grandes linhas de um mecanismo permanente de resolução de crises que será criado pelos Estados-Membros para salvaguardar a estabilidade financeira de toda a área do euro e sobre uma ligeira alteração ao Tratado necessária à criação desse mecanismo;
- fará o ponto da situação no Conselho sobre as propostas legislativas da Comissão, nomeadamente no que respeita ao modo como o impacto da reforma dos regimes de pensões é tido em conta na aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

O Conselho Europeu também efectuará um debate sobre o modo como a despesa a nível europeu pode reflectir de forma adequada os esforços de consolidação envidados pelos Estados-Membros, respeitando o papel das diferentes instituições e a necessidade de cumprir os objectivos da Europa.

II. **RELAÇÕES EXTERNAS**

O Conselho Europeu será informado dos trabalhos em curso sobre a avaliação das relações da União Europeia com os seus parceiros estratégicos, na sequência das suas conclusões de Setembro de 2010.